



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Aprova **ad referendum** a criação do curso Técnico Subsequente em Informática para a Internet do **campus** Maranguape.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.009876/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, na forma do anexo, a criação do curso Técnico Subsequente em Informática para a Internet **campus** Maranguape.

Parágrafo único. O curso será ofertado na modalidade a distância.

Art. 2º Autorizar a oferta de 40 vagas anuais.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Presidente Substituto do Conselho Superior

[Anexo Resolução 8](#)



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Presidente do Conselho Superior Substituto(a)**, em 30/01/2023, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4524485** e o código CRC **2D71F983**.

Referência: Processo nº 23849.001711/2022-49

SEI nº 4524485